



INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-069/2023

10 de julho de 2023

Divulga o Edital de Processo Seletivo para 8 (oito) vagas de **BOLSA DE PESQUISA** no âmbito do projeto de **FREEDOM & PROSPERITY**, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

CONSIDERANDO:

- a) A oportunidade para a UPM proporcionar aos seus alunos condições para realizar estudos e pesquisas mediante apoio com bolsas de pesquisa;
- b) A parceria entre a UPM, o Acton Institute e o Atlantic Council por meio do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica;
- c) A necessidade de disciplinar, explicitar e divulgar as regras do processo seletivo aos candidatos às bolsas nos canais acadêmicos utilizados na UPM, em especial em seu portal na internet;

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR o presente

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DO PROJETO **FREEDOM AND PROSPERITY** CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 1.1. Trata-se de programa de bolsas de pesquisa para alunos dos cursos presenciais de graduação sendo 5 bolsas no valor de R\$ 1.000,00 para os cursos de Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito e Ciência da Computação e 3 bolsas no valor de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais) para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia e Mercados, Administração de Empresas; Controladoria e Finanças Empresariais; Administração do Desenvolvimento de Negócios; Direito Político e Econômico; Computação Aplicada e Engenharia Elétrica e Computação.
- 1.2. O valor por qualquer razão não utilizado em determinado mês não é cumulativo e não será objeto de qualquer restituição;
- 1.3. As bolsas serão válidas por seis meses, a partir da data de sua implantação, sendo possível sua renovação por igual período, mediante análise dos resultados entregues e desde que atendidas as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. Em caso de cancelamento de alguma bolsa, convocar-se-á outro aluno, por ordem de classificação decorrente deste edital, para usufruto da bolsa por período complementar ao período original da bolsa perdida.

2. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE NO PROGRAMA DE BOLSAS **FREEDOM & PROSPERITY**

2.1 Requisitos Gerais para discentes de graduação e de pós-graduação

Poderão candidatar-se ao programa de bolsas todas as pessoas naturais, brasileiras natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos, habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do

artigo 5º, do Código Civil Brasileiro, residentes no território brasileiro e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1.1 Estar matriculado necessariamente nos cursos presenciais da Universidade Presbiteriana Mackenzie elencados no item 1.1.

2.1.2 Ter disponibilidade para dedicar-se pelo menos quinze (15) horas semanais às atividades de pesquisa do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica, podendo estas serem presenciais ou remotas de acordo com a solicitação prévia da Coordenação do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica.

2.1.4 Não acumular outra modalidade de bolsa de pesquisa ou estar vinculado a projeto que inviabilize a participação efetiva nos termos do item 2.1.2.

2.1.5 Não ser colaborador ou estagiário do Instituto Presbiteriano Mackenzie.

2.1.6 Não possuir registros de ocorrência disciplinar.

2.1.7 O aluno deve possuir conta bancária em instituição do sistema financeiro nacional.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1 Preencher o formulário de inscrição do processo seletivo disponível aqui: <https://forms.gle/1KZpkoNjyKxxR2uV6> firmando sua concordância com os termos deste Edital.

3.2 O processo de seleção, classificação e avaliação dos candidatos será realizado pela Comissão de Bolsas, composta especificamente para atuar no âmbito desse Programa pelas seguintes autoridades acadêmicas:

Coordenador de Pesquisa do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA); Coordenador do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica e Representante Docente do CCSA.

3.3 Na admissão dos candidatos se observará rigorosamente os requisitos listados no **Item 2**.

3.4 A classificação no processo seletivo se dará por meio: (1) da avaliação do histórico escolar para auferir o nível de excelência acadêmica obtido pela média geral de notas igual ou superior a **7,0 (SETE)** para alunos de graduação ou pela obtenção dos conceitos satisfatórios **(A ou B)** em todas as disciplinas cursadas no caso de alunos da pós-graduação e; (2) entrevistas com a Comissão de Bolsas que avaliará a aderência do candidato aos interesses de pesquisa do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica.

4. OBRIGAÇÕES E ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

4.1 Dedicar-se pelo **menos quinze (15) horas** semanais às atividades de auxiliar pesquisa no Centro Mackenzie de Liberdade Econômica;

4.2 Apoiar ativamente a realização de atividade de pesquisa objeto do projeto *Freedom and Prosperity*.

4.3 Participar de seminários e eventos coordenados por professores da graduação e da pós-graduação envolvidos com o Centro Mackenzie de Liberdade Econômica.

4.4 Desenvolver atividades relacionadas à organização de fóruns, simpósios, palestras e seminários de pesquisa preparando material e apresentações.

4.5 Auxiliar nos processos de solicitação de fomento para projetos do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica sob a supervisão dos respectivos coordenadores.

4.6 Auxiliar nas atividades de mídia e criação de conteúdo do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica.

4.7 Submeter pelo menos um artigo a periódico dentro do período de vigência da bolsa, relacionado à área de Liberdade Econômica, compatível com o nível de formação do aluno.

4.8 Submeter pelo menos um artigo por mês para o *portal do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica* dentro do período de vigência da bolsa, relacionado à área de Liberdade Econômica, compatível com o nível de formação do aluno.

4.9 Elaborar relatório das atividades mensais ao professor pesquisador responsável.

5. AVALIAÇÃO, CANCELAMENTO E CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA

5.1 A avaliação do desempenho do aluno bolsista será realizada mensalmente.

5.2 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer momento, quando o bolsista:

5.2.1 Desistir voluntariamente da bolsa;

5.2.2 Abandonar as atividades atribuídas;

5.2.3 Não cumprir os prazos para a entrega das atividades no âmbito do programa deste edital;

5.2.4 Não realizar satisfatoriamente as atividades propostas neste edital;

5.2.5 Não apresentar assiduidade nas atividades do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica;

5.2.6 Na ocorrência ou falta disciplinar do bolsista.

5.3 Para efeitos da continuidade ou renovação da bolsa, a avaliação mensal será norteada pelo grau de comprometimento e envolvimento do bolsista no cumprimento das atividades listadas no **Item 4** deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O aluno interessado deverá, obrigatoriamente, inscrever-se por meio do formulário, conforme item 3.1. no período de **10 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023**, informando o endereço de seu currículo lattes.

OBS. Caso o candidato ainda não possua, pode cadastrar seu currículo lattes, acessando a plataforma <http://lattes.cnpq.br/> e preenchendo o formulário com as devidas informações.

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado no Portal da UPM até **15 de setembro de 2023**. Os candidatos contemplados serão convocados em data e hora agendadas pela Comissão de Seleção, munidos do número da conta corrente pessoal, para finalização do processo seletivo deste edital.

Art. 2º DAR CIÊNCIA desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
10 de julho de 2023
152º Ano da Fundação

DocuSigned by:

31545BC2E779494...
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor